

Anexo I
TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRETA SEMI-GRANELEIRA, NOVA, EM MADEIRA DE LEI, MODELO CC4000, COM 3,3 M DE COMPRIMENTO, 1,97 M DE LARGURA, 0,50 M DE ALTURA, ASSOALHOS E TAMPAS COM SISTEMA MACHO/FÊMEA, RODAS COM 6 FUIROS, ARO 16, COM MOLAS, COM PNEUS E CÂMARAS NOVAS.	UN	5,00	23.800,00	119.000,00
2	VEÍCULO MODELO FURGÃO COMPACTO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRAULICA; MOTORIZAÇÃO COM NO MINIMO 1.4; COMBUSTIVEL FLEX; 85 CV NO MINIMO; PESO MÍNIMO SUPORTADO DE 650 KG.	UN	2,00	104.500,00	209.000,00
3	CARRETA TANQUE PIPA REBOCÁVEL COM ENGATE PARA TRATOR; KIT MULTITAREFA ACIONADO POR TOMADA DE FORÇA; COM TOMADA DE FORÇA; CHASSI INDEPENDENTE; EM CASO DE HAVER PLATAFORMAS TODOS OS ELEMENTOS (PLATAFORMA E ESCADA) DEVEM SER ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.500 LITROS; EQUIPADA COM MANGUEIRAS DE NO MÍNIMO 1", DISPOSITIVOS DE DISPERSÃO DE ÁGUA TRASEIRO EM LEQUE, DISPOSITIVO DE ESGUICHO MANUAL COM ALCANCE MINIMO DE 25 M, DISPOSITIVO DE ESGUICHO DISTRIBUIDOR LATERAL, DISPOSITIVO DE AUTO SUCÇÃO E VÁLVULA CEBOLA; BOCAL DE INSPEÇÃO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 390MM; REVESTIMENTO ANTICORROSIVO INTERNO PARA ÁGUA E DIESEL; QUEBRA ONDAS; EQUIPADO COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E COM PARA-CHOQUE SINALIZADO; 02 EIXOS EM TANDEM E 04 RODAS ARO NO MÍNIMO 16 COM 4 PNEUS NOVOS.	UN	3,00	44.033,33	132.099,99
Total da Coleta:					460.099,99

Valor Total estimado da aquisição: 460.099,99 (quatrocentos e sessenta mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Justificativa : AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

Prazo de entrega: ATÉ 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA A.F

Condições de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA N.F

Local de entrega: Secretarias Municipais

Unidade Fiscalizadora: Secretarias Municipais

Aquidauana(MS), 27 de Outubro de 2021

AUTORIZO:

Wanderley dos Santos Mariano
Secretaria Municipal de
Obras e Serviços
Matrícula Nº 21136

Naiara N. Arguelo
Naiara Nogueira Arguelo
Secretaria Municipal de Produção
Matrícula Nº 16343

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretaria Mun. Administração
Decreto Nº 099/2021

Wanderley dos Santos Mariano
Secretaria Mun. Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 012/2021

Matheus Marti Avalos
Matheus Marti Avalos
Diretor do Núcleo de Execução
Matrícula 13468



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização de preços de itens iguais, a serem pagos pelo município, os pedidos das CI's nº 109/2021/SEMA, nº 907/2021/SEMOSU, CI nº 1115/2021/SEMAD e a CI nº 1932021/SEMP foram unificados em um único processo na modalidade Pregão, para Registro de Preços com base no previsto no inciso III do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, sendo o Registro de Preços válido por um período de 12 (doze) meses.

Foi gerado Termo de Referência (TR) pelo sistema e elaborado o presente anexo ao referido TR a fim de atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais feitas pelos solicitantes, com a concordância destes os quais subscrevem o presente TR o qual substituirá no processo qualquer Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer uma das CI's já citadas acima.

Do objeto: Aquisição futura de veículos e implementos para atender as necessidades de diversos setores do município. por um período de 12 (doze) meses.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" **por item.**

Das condições de entrega/ Prestação de serviço:

A entrega deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:30 e/ou das 13:00 às 16:30, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

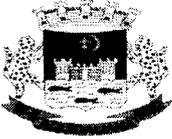
Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou por apresentarem defeito nos primeiros 90 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento será feito em uma única parcela, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de prestação de serviço: A entrega deverá ser feita em **ATÉ 60 DIAS APÓS EMISSÃO DA A.F**

Do parcelamento: A prestação do serviço será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidades mínimas a serem solicitadas.

Locais de cumprimento das obrigações:

O cumprimento das obrigações deverá ocorrer no município de Aquidauana (zona Urbana), nas secretarias solicitantes: SEMAD, SEMP, SEMOSU E SEMA.

Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pela Secretaria Municipal de Administração a qual será auxiliada pelos fiscais que serão designados, estando inicialmente previstos para atuarem como fiscais os servidores: Paula de Sousa Polini (CPF 037.896.541-75), Cleber Melgarejo Cristaldo (CPF 006.432.427-47), Marcio de Barros Albuquerque (CPF 095.955.037-20) e Luiz Henrique da Silva (CPF 827.356.201-82).

Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 26 de outubro de 2021.

Matheus Marti Ávalos

Matheus Marti Ávalos

Diretor do Núcleo de Execução

Matrícula 13468

Matheus Marti Ávalos

Matrícula 13.468

De Acordo/Autorizado:

Marluce Martins Garcia Luglio

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Archibald Joseph L. S. Macintyre
Archibald Joseph L. S. Macintyre
Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos

Wanderley dos Santos Mariano

Wanderley dos Santos Mariano
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

Wanderley dos Santos Mariano
Decreto Municipal nº 27/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Naiara N. Arguelo

Naiara Nogueira Arguelo
Secretário Municipal de Produção